



AOFA



Associação de Oficiais
das Forças Armadas

Oeiras, 7 de Junho de 2010
Nº 054

Para:
Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Para conhecimento:
Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional

ASSUNTO:

PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DO REGIME DE CONTRATO ESPECIAL E DE REVISÃO DO REGIME DE INCENTIVOS

A **AOFA**, em estreita colaboração com um Grupo de Oficiais Contratados dos três Ramos das Forças Armadas, desenvolveu, uma proposta para o **Regime de Contrato Especial (RCE)**, com uma duração de até 12 anos de serviço efectivo em RC e o limite de 37 anos de idade, para as diversas especialidades em geral, podendo atingir os 20 anos para Pilotos, Médicos e Capelães.

O projecto foi-se consolidando, com base em diversas reuniões de trabalho em Lisboa e no Porto, que culminaram num Encontro Nacional de Oficiais em Regime de Contrato realizado em Lisboa no passado dia 18 de Maio.

Posteriormente, a proposta foi enriquecida com os contributos que resultaram das intervenções que tiveram lugar no Encontro, tendo a sua versão final sido consensualizada e ratificada pelo Conselho Nacional da **AOFA** em 02 de Junho de 2010.

Importa ainda salientar, por ser certamente mais um significativo elemento de ponderação, que, de acordo com as estimativas por nós realizadas, as **economias nos custos** de formação podem ascender aos 20 Milhões de EURO por ano e as economias resultantes do não pagamento do subsidio de desemprego podem chegar aos 40 Milhões de EURO, o que no seu **total pode ascender a 60 ME por ano, num total de 200 ME, nos próximos anos**, tudo isto dependente, como é óbvio, da capacidade de retenção que se vier a conseguir obter.

Em paralelo com a extensão do Regime de Contrato - seja por alteração da duração normal do contrato estabelecida no número 1 do artigo 28º da Lei do Serviço Militar (LSM), seja pela criação do RCE - e no sentido de aumentar o factor de retenção de efectivos, entendemos que o Regime de Incentivos deverá ser alvo de urgente revisão, o que se considera praticável, atendendo à poupança que resultará da redução de efectivos em curso, associada às economias decorrentes daquela extensão.

Tendo isso em vista, propomos, entre diversas medidas, a adopção de um **PLANO DE REINserção** para os militares em RC, cujo investimento por parte do Estado seja, no mínimo, correspondente ao valor do duodécimo que foi retirado do programa de incentivos na ultima revisão efectuada e cujos efeitos muito negativos se fazem sentir na retenção de efectivos.

Cumprе ressalvar que, embora possa cumprir com os nossos objectivos, julgamos ser mais adequado, atendendo à necessária harmonização e reestruturação das Carreiras Militares, promover a extensão do Regime de Contrato através da adequada Regulamentação do Regime de Contrato

AOFA - Associação de Oficiais das Forças Armadas

Rua Infanta D. Isabel, nº 27-C, 2780-064 Oeiras **Tel: 21 441 77 44 - Fax: 21 440 68 02 (E-mail: aofa@aofa.pt)**
Apartado 2869 - 1122 Lisboa CODEX **Internet home page- <http://www.aofa.pt>**

Especial e correspondente gestão de efectivos, do que a extensão do Regime de Contrato em geral pela revisão da Lei do Serviço Militar.

Dado o exposto, a fim de que possam ser consideradas as medidas propostas no âmbito dos trabalhos legislativos em curso e que, em paralelo, a administração dos Ramos e a tutela possam determinar a acções que venham a ser acolhidas, solicito a V. Exa. que o assunto seja submetido à superior apreciação de Sua Exa. o Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar (SEDNAM).

Entretanto, porque se aproxima a data de 15 de Junho de 2010, em que muitos contratados de diferentes regimes poderão ser forçados a passar à disponibilidade, mais solicito a V. Exa. que, por Sua Exa. o SEDNAM, seja desde já ponderada uma solução expedita para que, sob declaração dos que estejam nisso interessados, se sustenha aquela mudança de situação, de modo a que os diplomas em desenvolvimento venham a poder produzir as consequências necessárias, incluindo a de retroagir efeitos à data referida, permitindo a efectiva renovação dos respectivos contratos, se a opção for a de modificar a duração normal do contrato estabelecida na LSM, ou o ingresso no RCE que for criado.

Creemos que aqueles que exercem elevados cargos no Estado, na Direcção Política do País e na Administração das Forças Armadas, não deixarão de ponderar o contributo que apresentamos sobre a matéria, indo ao encontro dos legítimos anseios daqueles que prestam um serviço tão relevante ao País, por sinal em singular convergência, tudo leva a crer, com as necessidades dos Ramos das Forças Armadas.

Se isso acontecer, como esperamos, sairá também reforçada a defesa dos Superiores Interesses Nacionais.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE

Carlos Manuel Alpedrinha Pires
Coronel de Artilharia